PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01327/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 25/05/1963
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SEVERINO SOARES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Petrópolis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA C/15.40M
SUL - MARIA LUIZA DE FREITAS C/15.40M
LESTE - NILSON PINTO MORAIS C/7.00M
OESTE - RUA OESTE C/7.50M

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de Maio de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

MOACIR DE GOES.
Secretário de educaçãoo, Cult. e Saúde.

Públicado no diário Oficial de 25 de Maio de 1963.